

EDITAL - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2024
CONVÊNIO Nº. 09/2024

Hospital Evangélico de Rio Verde, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.608.131/0001-81, com sede à Rua Abel Pereira de Castro, 644 – Centro, nesta cidade de Rio Verde - GO, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização da Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº. 09/2024 - Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 091/2023 do Parlamentar Elvis Castro Silva, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde, que tem por objeto a Aquisição de bens permanentes.

1 - OBJETO

1.1 - A Cotação Prévia de Preços nº 02/2024 tem por objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de Material Permanente para o Hospital Evangélico de Rio Verde, unidade de atenção especializada em saúde.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - A presente contratação visa cumprir o objeto e o objetivo do Convênio nº. 09/2024, celebrado com Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Evangélico de Rio Verde.

3 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; contendo o nome empresarial e fantasia da Empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação ou procurador, desde que a procuração esteja anexa; possuir discriminação detalhada do equipamento como marca/modelo, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, o qual deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, ocorrendo divergência de valores prevalecerão os escritos por extenso, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão da análise técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços.

3.2 - O Prazo para recebimento de propostas ocorrerá do dia **16/09/2024** ao dia **04/10/2024**, devendo as empresas interessadas enviarem as propostas juntamente com os documentos de habilitação jurídica, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para o seguinte endereço eletrônico: **cotacao@hpdg.org.br**.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação prévia de preços, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos de Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) RG, CPF e Comprovante de Endereço do(s) dirigente(s)/ responsável(is) pela Empresa.

II - Documentos que comprovem Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa, referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:
 - b.1) Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa relativa a tributos federais e à dívida ativa da União.
 - b.2) Estadual: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS.
 - b.3) Municipal: Certidão de Tributos Mobiliários.
- c) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.1.1 - As empresas poderão substituir os documentos de regularidade fiscal por meio da Declaração do SICAF atualizada, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

4.1.2 - Os documentos relacionados no item 4.1 devem ser encaminhados via e-mail juntamente com a proposta comercial.

4.2 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora da cotação deve apresentar cópias autenticadas ou vias originais dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débito vencidas deverá atualizá-las.

4.3 - É **VEDADA**, a participação nesta cotação, as empresas que constem:

- a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	01
NOME DO ITEM	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR
QUANTIDADE	27
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	
Poltrona reclinável hospitalar fabricada em tubo de aço carbono, composto de 03 partes, sendo encosto, base(assento) e apoio para pernas, fabricado em tubo de aço carbono 16mm ou superior com anti-ferrugem revestido com pintura eletrostática a pó.	
Estofado de espuma altura selada D28 ou superior, revestimento de courvin na cor verde escura ou azul marinho.	
Possui movimentos reclináveis do encosto e da peseira, através de alavanca lateral. Capacidade mínima de 150 kg.	

ITEM	02
NOME DO ITEM	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS
QUANTIDADE	17
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ar-condicionado Split 18000 btus	

Os equipamentos objeto desta cotação deve ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6 - DA GARANTIA

6.1 - O período de garantia total para o equipamento deve ter duração mínima de 12 meses.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 6;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, valor dentro do estimado no plano de trabalho aprovado previamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais.

- a) havendo empate técnico entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço;
- b) A publicação do edital e o resultado da avaliação das propostas serão divulgados no site da instituição: www.herv.org.br.
- c) o prazo para impugnação será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação, e a instituição terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso;
- d) após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.



8- DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os Fornecedores farão uma única entrega dos equipamentos em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratante.

9- DO PAGAMENTO

Os recursos para custear as despesas desta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Convênio n°. 09/2024, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde, sendo que:

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados após entrega completa dos itens em perfeitas condições junto a Nota Fiscal que deverá constar OBRIGATORIAMENTE número da Cotação Prévia de Preços n° 02/2024, número do Convênio n° 09/2024 e dados bancários (Banco, Código Bancário, Agência e Conta Corrente) para crédito na conta do Fornecedor.

10- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1 - A publicação do Edital n° 02/2024 e o resultado da avaliação das propostas/documentos serão divulgados no Site/ Blog do Hospital Evangélico de Rio Verde, devendo ser de responsabilidades das empresas concorrentes o seu devido acompanhamento.

10.2 - O prazo para solicitação de esclarecimento do Edital n° 02/2024 será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do Edital no Site/Blog do Hospital, sendo que a referida solicitação de esclarecimentos deverá ser enviada para o e-mail: cotacao@hpdg.org.br e a Instituição terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para responder os esclarecimentos, cuja resposta não caberá recurso.

10.3 – O prazo para apresentar recurso/impugnação ao resultado da Cotação Prévia de Preços n° 02/2024, será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação no Site/ Blog do Hospital Evangélico de Rio Verde, e a instituição terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para julgá-la, cuja decisão não caberá recurso.

10.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Instituição.

11.2 - A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

11.3 - A Instituição poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

Rio Verde - GO, 16 de setembro de 2024.



Cláudio Demétrius de Oliveira
Presidente do Conselho Deliberativo
Hospital Evangélico de Rio Verde
CNPJ nº 02.608.131/0001-81